



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

28 AGO. 2017

INDICAÇÃO: Nº 182/2017.

Senhores Vereadores,

O Vereador Presidente **Armando Rosembergo Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que disponibilize juntamente com a Secretaria responsável o retorno da distribuição dos "passes escolares" para os estudantes que necessitam cursar e/ou estudar fora do nosso Município.

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o **Art. 12, Inciso V** da Lei Orgânica Municipal, justifica-se que a presente Indicação, se faz necessária, mediante a necessidade de ser promovidos meios de acesso a educação, conforme estabelecido neste diploma legal.

Destaco ainda sobre a necessidade de preservar os direitos pré estabelecidos no art. em epígrafe, bem como prover de forma justa o acesso destes alunos as instituições de ensino as quais freqüentam, promovendo desta forma a melhor qualidade no ensino e oferecer aos estudantes do Município de Duas Barras mais conforto e menor preocupação em seus deslocamentos, desta forma solicito ao Chefe do Executivo Municipal o atendimento com a maior brevidade possível desta.

Destaco ainda, que essa Indicação foi criada com base nas reivindicações de todos os estudantes da comunidade Bibarrense.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 28 de agosto de 2017.

  
**Armando Rosembergo Mattos Teixeira**  
Vereador Proponente/Presidente

  
